



Ofício nº 106/2024

Vanini, 30 de outubro de 2024.

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 022/2024 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, e dá outras providências.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização Legislativa para repassar valores ao Conselho Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, objetivando a conjugação de esforços para melhorar/otimizar a prestação dos serviços voltados à segurança pública na circunscrição do Município de Vanini/RS. Em anexo segue plano de trabalho apresentado pela Entidade demonstrando os objetivos e o respectivo plano de aplicação de modo pormenorizado.

Basicamente, o Município compromete-se a repassar à Entidade auxílio financeiro no montante de R\$ 16.531,81 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e um reais com oitenta e um centavos), ao CONSEPRO, o qual obriga-se a aplicar tais valores na manutenção da viatura, bem como na aquisição de materiais e equipamentos de uso da Brigada Militar, no intuito de proporcionar melhores condições de combate ao crime e violência no Município.

Sem mais, encaminhamos o presente Projeto para análise e aprovação desta Egrégia Casa, momento em que reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.


Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Franciele Triches

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
01 NOV 2024	
Protocolo Nº	1322
Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 022/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini/RS
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.903/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Vanini/RS, conforme anexo único, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ao Consepro será repassado recursos financeiros a importância total de R\$ 16.531,81 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e um reais com oitenta e um centavos), em uma única parcela, valor este que será aplicado na aquisição de equipamentos de segurança, mais especificamente ponto de vide-monitoramento para área central do Município e despesas com manutenção de veículos.

Art. 3º. O CONSEPRO prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município no prazo máximo de seis meses, contados do recebimento dos valores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos trinta dias do mês de outubro de 2024.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS